



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, S/N - Centro - CEP: 65704-000 - Bom Lugar\MA  
CNPJ: 14.528.815/0001-52 - Tel: - Site:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº 67 de 31 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
CNPJ: 01.611.400/0001-04  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 67 de 31 de Maio de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**PORTARIA: 132/2021**

PORTARIA Nº 132 DE 31 DE MAIO DE 2021

**PORTARIA: 133/2021**

PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MAIO DE 2021

**PORTARIA: 134/2021**

PORTARIA Nº 134 DE 31 DE MAIO DE 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 67 de 31 de Maio de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 132/2021

#### PORTARIA Nº 132 DE 31 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-prefeita municipal personificado na pessoa da Sra. **LUCIENE ALVES DUARTE**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta Programa da Medida Provisória 815/2017 do Exercício 2017, celebrando junto à União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Bom Lugar/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### TITULARES:

I - **ALAN TORRES GONÇALVES** - Matrícula nº 165-1 - **PRESIDENTE**

II- **SANJA LIRA DA SILVA**- Matrícula nº 415-1 - **MEMBRO**

III- **EDNELMA BEZERRA COSTA**- Matrícula nº 80-1 - **MEMBRO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e Publique-se.

Bom Lugar-MA, 31 de maio de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 01.611.400/0001-04

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 67 de 31 de Maio de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 133/2021

#### PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-prefeita municipal personificado na pessoa da Sra. **LUCIENE ALVES DUARTE**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta PNATE-FUNDAMENTAL do Exercício 2019, celebrando junto à União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Bom Lugar/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### TITULARES:

I - ANTONIA LIMA FONTENELE - Matrícula nº 52-1 - PRESIDENTE

II- GRAÇA MARIA VIEIRA DE SOUSA - Matrícula nº 322-1 - MEMBRO

III- ALAN TORRES GONÇALVES - Matrícula nº 165-1- MEMBRO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e Publique-se.

Bom Lugar-MA, 31 de maio de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 01.611.400/0001-04

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 67 de 31 de Maio de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 134/2021

#### PORTARIA Nº 134 DE 31 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-prefeita municipal personificado na pessoa da Sra. **LUCIENE ALVES DUARTE**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta Programa de Alimentação Escolar do Exercício 2019, celebrando junto à União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o Município de Bom Lugar/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### TITULARES:

I - EDNELMA BEZERRA COSTA - Matrícula nº 80-1 - PRESIDENTE

II- ANTONIA LIMA FONTENELE - Matrícula nº 52-1 - MEMBRO

III- SANJA LIRA DA SILVA- Matrícula nº 415-1- MEMBRO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e Publique-se.

Bom Lugar-MA, 31 de maio de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 01.611.400/0001-04

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 67 de 31 de Maio de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**MARLENE SILVA MIRANDA**

Prefeito(a)



**Ana Jaine Almeida de Moura**

Gabinete do Prefeito



**Auterli Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Finanças



**Valcione de Sousa Silva**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



**Agamenon Sampaio de Melo**

Secretaria Municipal de Administração



**Marilene Moura Miranda**

Secretaria Municipal de Educação



**Valdecy Gomes da Silva**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



**José Erivane da Silva Lago**

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



**Fabiane Beatriz de Oliveira**

Secretaria Municipal de Assistência Social



**Manoel Francisco Matos**

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Milena Sobreira**

Secretaria Municipal de Comunicação



**Esangela de Assis Aguiar**

Secretaria Municipal da Mulher



**Maria Ademir da Costa**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Ana Cristina Mota Bezerra**

Secretária Municipal de Juventude



**Jerônimo Silva de Sousa**

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 01.611.400/0001-04

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=996)

